



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
 Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
 Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

Termo Aditivo Nº 9/2021

Processo nº 47648.001635/2020-34

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020 DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÓVEIS (NOTEBOOKS), QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA.

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Felipe Mêmolo Portela, nomeado pela Portaria Ministerial nº 1.878, publicada no D.O.U. de 10 de junho de 2019, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1553473, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Daten Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.602.789/0001-01, com sede à Rodovia Ilhéus-Uruçuca Rodovia BA 262, KM 3,5, Sentido Uruçuca, CEP 45.658-335, Distrito Industrial de Ilhéus - Iguape, Ilhéus/BA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor, Sr. José Pacheco de Oliveira Júnior, portador da Cédula de Identidade nº 1*****7 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.***.***-82, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do *notebook* a ser adquirido para a Unidade Descentralizada em Extinção do Paraná (UDPR), com fundamento no Art. 65, II, d e § 5º da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o valor unitário do *notebook* a ser adquirido para a Unidade Descentralizada em Extinção do Paraná (UDPR) para R\$ 4.995,90 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), em razão de majoração da alíquota do ICMS do Estado do Paraná de 7% para 18%, estabelecida pela Lei Estadual nº 20.419/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação passa a ser de R\$ 175.047,90 (cento e setenta e cinco mil quarenta e sete reais e noventa centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A Contratada prestará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da última assinatura dos contraentes deste Termo Aditivo, no valor de R\$ 5.251,44 (cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 31/12/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta dos recursos debitados no programa de trabalho nº 173305, fonte de recursos nº 0100000000, natureza de despesa nº 449052, UG Emitente 264001, referente à nota de empenho nº 2021NE000082, de 28/04/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

FELIPE MÊMOLO PORTELA

Presidente

FUNDACENTRO

José Pacheco de Oliveira Júnior

Diretor

DATEN TECNOLOGIA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Memolo Portela, Presidente**, em 18/05/2021, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Usuário Externo**, em 21/05/2021, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacento.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0106569** e o código CRC **D482907A**.